

**PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM
BARREIRAS**

CNPJ: 36.564.180/0001-81





PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

Protocolo

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO : 000007438/2026

Número único: 1GI.AAE.BV9-RK

Dados Cadastrais :

Requerente :	ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO	
Endereço :	DEMETRIO SOKOLOWSKEI	Número : 121
Município :	União da Vitória	Estado : PR
Bairro :	CENTRO	
Bloco :		Apartamento :
CEP:	84600120	Fone Celular : 42988668447
Fone :		
E-mail :	sembarreirasa@gmail.com	
CPF/CNPJ :	36.564.180/0001-81	Data Solicitação: 10/04/26 11:57

Dados do Processo :

Assunto :	CHAMAMENTO
Unid. de Entrada:	Protocolo
Andamento:	
Usuário :	ivanadoborovski
Súmula/Descrição :	chamamento 02/2026 42-98834-3619 - SIANE E MAIL sembarreirasa@gmail.com
Motivo:	
Observação:	
União da Vitória, 10/04/2026 11:56	Data Prevista : Sem data prevista.

Nome do Requerente

053620549-37

CPF

ANEXO VII PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da Entidade: Associação Autismo Sem Barreiras.

CNPJ: 36.564.180/0001-81

Data de Fundação: 10/02/2020

Endereço da Sede: Rua Marechal Deodoro, nº 3033, Bairro Rio D'Areia

Nome do Representante Legal: Siane Pereira Andreiov

Telefone: (42) 9 8837-3619

E-mail: sembarreirasa@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição:

Solicitação de celebração de Acordo de Cooperação com o Município de União da Vitória/PR, visando à cessão de uso de 01 (um) veículo pertencente à frota municipal, para apoio às atividades institucionais da Associação Autismo Sem Barreiras.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO VEÍCULO

A Associação Autismo Sem Barreiras atua no acolhimento, orientação e atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, promovendo inclusão social, desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, a entidade não dispõe de veículo próprio, o que gera limitações significativas na execução de suas atividades, especialmente no transporte de assistidos e no deslocamento da equipe técnica. Muitas famílias atendidas encontram-se em situação de vulnerabilidade social, sem acesso a meios adequados de transporte.

A cessão do veículo permitirá:

- Garantir o acesso dos assistidos aos atendimentos e atividades;
- Realizar visitas domiciliares com maior frequência e eficiência;
- Transportar equipe multidisciplinar para atendimentos externos;
- Ampliar a abrangência das ações sociais e terapêuticas da entidade; □ Melhorar a logística de participação em eventos e capacitações.
- Garantia da continuidade dos atendimentos oferecidos pela instituição.

Assim, o veículo é essencial para fortalecer as ações da entidade e ampliar o atendimento à comunidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO

Atividades prioritárias:

- Realização de visitas domiciliares;
- Apoio em ações de inclusão social, campanhas e eventos;
- Alinhamento entre diferentes áreas profissionais;
- Agendamento de reuniões e devolutivas de famílias, órgãos públicos e redes de apoio;
- Participação mensal em reuniões ordinária e extraordinária dos conselhos municipais: Conselho da saúde, CMDCA e CMDPD;
- Transporte de materiais necessários às atividades da associação;
- Supervisão técnica da equipe;
- Atendimento semanal na sala da instituição;
- Contato com escolas, médicos e outros profissionais;
- Compras e orçamentos de profissionais para as atividades da instituição;
- Reuniões em buscas de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Visitas aos colaboradores;
- Visitas para adaptação do aluno com TEA; □ Mediação de situações de inclusão escolar;
- Apoio em casos de crise comportamental que exigem intervenção no local, indiferente de horário e dia;
- Buscar assinaturas ou documentos necessários;
- Divulgação de serviços da instituição;
- Participação em campanhas de conscientização sobre autismo,

Público-alvo:

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de diferentes faixas etárias, e seus familiares, especialmente em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de União da Vitória/PR e região.

- Estimativa de pessoas beneficiadas mensalmente:
Aproximadamente 132 pessoas. Supervisão técnica da equipe

ESTRUTURA LOGÍSTICA E GUARDA DO BEM

O veículo será mantido em local seguro, em garagem fechada e coberta, com acesso restrito, garantindo sua proteção durante períodos noturnos, finais de semana e feriados. A garagem é paga com recursos da instituição.

Responsável pelo controle de frota na entidade:


Nome: Siane Pereira Andreiov

Cargo/Função: Presidente / Responsável Administrativa

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE MANUTENÇÃO

A Associação Autismo Sem Barreiras declara possuir plena capacidade econômica e financeira para arcar, às suas exclusivas expensas, com todos os custos operacionais inerentes à utilização do veículo, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, bem como contratação obrigatória de seguro automóvel total, sem qualquer ônus para o Município de União da Vitória/PR.

União dã Vitoriã / PR, 07 de abril de 2026.


Siãne Pereirã Andreiov
Presidente



Re: Diligência - Esclarecimento Plano de Trabalho - Chamamento Público nº 02/2026



De Autismo Sem Barreiras <sembarreirasa@gmail.com>
Para <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>
Data 15/04/2026 09:18

Bom dia, espero encontrá-los bem! Peço desculpas pelo esquecimento, vi o item e acabei não relacionando. O uso do carro é intensivo, 5 ou mais vezes na semana, seguindo as emergências e demandas até em finais de semana e período noturno.

Grata!

Em qua., 15 de abr. de 2026 09:00, <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br> escreveu:

Prezados representantes legais,

Bom dia.

A Comissão de Seleção do Município de União da Vitória/PR informa que encontra-se na fase de análise e julgamento das propostas e documentos referentes ao **Chamamento Público nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 45/2026)**, cujo objeto é a cessão de uso de veículos da frota municipal.

Durante a análise técnica, verificamos a necessidade de um breve esclarecimento em relação ao Plano de Trabalho apresentado por sua entidade. Para fins de correta atribuição de notas no **Critério de Julgamento "C" (Frequência de Utilização do Veículo)**, constante no item 7.5.4 do Edital, notamos que a natureza e a importância das atividades foram amplamente descritas, contudo, não foi especificado numericamente os dias da semana em que ocorrerá o uso do veículo.

Sendo assim, utilizando-se da prerrogativa legal de realização de diligência para esclarecimento de informações já constantes na proposta (buscando a verdade material e o formalismo moderado), **solicitamos que respondam a este e-mail informando, de forma clara e objetiva, em qual das faixas abaixo a rotina do projeto da sua instituição se enquadra:**

- () Uso esporádico (1 a 2 vezes por semana)
- () Uso regular (3 a 4 vezes por semana)
- () Uso diário/intensivo (5 ou mais dias por semana)

Para não comprometermos o cronograma do certame, solicitamos a especial gentileza de nos retornarem com essa confirmação até as **12:00h do dia 16/04/2026 (quinta-feira)**.

Agradecemos a compreensão e seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Guilherme Otto.

--

Favor confirmar o recebimento deste
Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Tel.: 042 3521-1200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARR3RAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E
APOIO

A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR
CNPJ: 36.564.180/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos OS órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: 3018.F42D.6B4B.1 E37

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
NO 39292564-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.564.180/0001-81

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/04/2026 08h55min

Número	Validade
4180	01/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR CNPJ: 36564180000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWDIL19XGKQCOT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Abril de 2026

cruz Machado, 205 .

da Vitória (PR) - CEP: 846ccgo - F.4235211200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.564.180/0001-81

Razão

ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDI

Social:

Endereço:

R DEMETRIO SOKOLOWSKEI 121 SALA 05 / CENTRO / UNIAO DA
VITORIA / PR / 84600-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031307015476664226

Informação obtida em 01/04/2026 08:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITORIA - PR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.564.180/0001-81

Certidão n ° : 35777469/2026

Expedição: 01/04/2026, às08:5

Validade: 28/09/2026 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição .

Certifica-se que ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITORIA PR (MATRIZ E FILIAIS) inscrito (a) no CNPJ sob o n ° 36.564.180/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas .

Certidão emitida com base nos arts. 642 -A e 883 -A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns. ° 12 .440/2011 e 13 .467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022 . Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho .

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet ([http : //www. t st . jus .br](http://www.tst.jus.br)) .Certidão emitida gratuitamente .

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.564.180/0001-81
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/02/2020

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R DEMETRIO SOKOLOWSKEI

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
SALA 05 ANEXO RODOVIARIA

CEP
84.600-120

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SEMBARREIRASA@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 8866-8447

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **14:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 18178

Nome Fantasia: ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS

Razão Social: ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR

CNPJ: 36.564.180/0001-81

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA DEMÉTRIO SOKOLOWSKEI, 121, SALA 05 ANEXO RODOVIARIA, CENTRO

CEP: 84600120

Local e data: União da Vitória, quarta, 15 de abril de 2026

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

ALVARA EMITIDO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 41/2024

Código de Autenticidade: **QGIAGKEN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



AUTISMO SEM BARREIRAS
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

Com observância dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro constitui-se a presente Associação.

ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ" é uma associação de direito privado, de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com sede e foro no Estado do Paraná, na cidade de **UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede na Praça Visconde de Nacar, s/nº, Centro, CEP. 84.600-135.

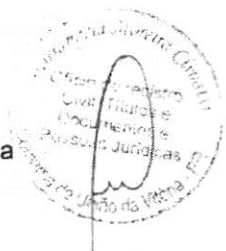
Parágrafo I - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma.

Parágrafo II - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Art. 2º - A associação tem por objetivo, além dos de assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre autismo. Incluem-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8069 de 13/07/90 e legislação correlata, sendo dispensada a autorização da Assembléia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis. Tem por objetivo também a Associação:

- 1 - Integrar o autista na sociedade, através de sua aceitação social e da divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;
- 2 - Promover a integração do autista na escola comum, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação.
- 3 - Promover sua integração no mercado de trabalho.
- 4 - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhe sejam proveitosos;
- 5 - Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;
- 6 - Promover a criação de núcleos de residências abrigadas;
- 7 - Promover a criação de centros educacionais adequados;
- 8 - Promover a criação de centro e, ou, departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;
- 9 - Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares;
- 10 - Promover a criação de centro ou departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
CABPR 37.421



11 - Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;

12 - Promover o abastecimento dos medicamentos necessários;

13 - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;

14 - Angariar fundos para a consecução de tais objetivos;

15 - Difundir o princípio que as crianças autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, "o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação de generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem do direito evidente a uma educação adequada", e de que com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos,

16 - Promover Ação Civil Publica em defesa dos direitos difusos e coletivos.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

1) buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

2) estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;

3) interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, com o fim de facilitar o acesso de crianças, adolescentes e adultos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhe promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

4) apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia, da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e habilitação do autista;

5) realizar, com autorização da Assembléia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos,

6) os recursos financeiros recebidos pela Associação serão sempre aplicados nas finalidades da entidade.

Parágrafo único. O apoio a que se refere a alínea "4" poderá ser dispensado tanto a instituição pública ou privadas e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembléia Geral.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - Serão associadas às pessoas civilmente capacitadas que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 1º. O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores, aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto e assinam a ata inaugural;

b) associados contribuintes, aqueles que contribuem em dinheiro, pelo período mínimo de 01 (um) ano consecutivo, que tenham interesse na causa ou aqueles que, são pais, mães ou responsáveis, nos quais as crianças estejam matriculadas nos programas de atendimento da ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
OAB/PR 37.421



c) associados beneméritos, aqueles que, não sendo associados contribuintes, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista.

d) associados honorários, aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.

e) associados correspondentes, aqueles que, prestam colaboração a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, porém residem em outros pontos do território nacional ou estrangeiro.

Parágrafo 2° - A admissão de associados contribuintes será feita mediante aprovação da Diretoria da proposta do candidato e do pagamento da taxa de admissão fixada pela Associação, que será regulamentada pelo Regimento Interno.

Parágrafo 3° - A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex-associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão.

Parágrafo 4° - A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tal título.

Parágrafo 5° - Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Parágrafo 6° - Considera-se pessoa responsável pelo indivíduo da ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, aquele que efetivamente participam dos cuidados e educação escolar do mesmo, sendo que cada indivíduo será representado por um único associado.

Parágrafo 7° - Apenas os associados fundadores e associados contribuintes que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar as funções na diretoria.

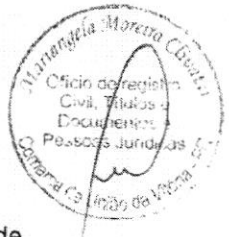
Art. 5° - São direitos dos associados contribuintes e dos associados fundadores, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- 1) participar da Assembleia Geral, com direito de voto;
- 2) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- 3) participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter temporário ou permanente;
- 4) convocar a Assembleia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- 5) protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam, reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- 6) Indicar associados honorários e beneméritos;
- 7) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, observado o disposto no parágrafo 7° do artigo 4° deste Estatuto.

Parágrafo 1° - Os associados entrarão no gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo efetuem o pagamento da primeira contribuição, em se tratando de associados contribuintes e fundadores, ou da taxa de admissão ou da de readmissão.

Parágrafo 2° - Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembleia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados na alínea "2" e "3" do artigo 5°, e o de ingresso na Associação como contribuintes, sem perda do título original.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
OAB/PR 37.421



Art. 6º - São deveres dos associados:

- 1) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- 2) satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;
- 3) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

Parágrafo 1º - O não pagamento das contribuições periódicas a que se refere a alínea "b" do artigo 4º por um ano, acarretará a exclusão do associado, por ato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os associados beneméritos e os associados honorários estão isentos da contribuição periódica e de quaisquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

Parágrafo 3º - Os associados, independente de sua categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º - O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembléia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria ou de, pelo menos, cinco associados. Não é permitido o retorno de associado excluído. Ao associado excluído, é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, sendo analisado o recurso pela Diretoria, conforme parágrafo 3º do artigo 4º do presente Estatuto.

Art. 8º - É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de declaração escrita, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

Art. 9º - São associados fundadores os seguintes membros: **Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; **Siane Pereira Andreiov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; **Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; **Simone Aparecida Bianchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; **Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente à R. Brasília, 228, União da Vitória-PR; **Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; **Débora Raquel Innocêncio**, CPF 614.979.409-15, RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 - União da Vitória -PR, **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó** CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 - União da Vitória - PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira, 81, União da Vitória -PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54, RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basílio Poligaz, 44, União da Vitória - PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Ruas da Azaleias, 334, União da Vitória - PR; **Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza** CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente à R. Rigoletto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osorio D'Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente à R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, RG 9.104.817-5/PR, brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente à R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimita**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237.452-7/PR, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-60, RG 13.366.684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcio Belena, 444 - União da Vitória- PR; **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor publico, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cleber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília,

IBALDO ANTONIO DE CASTRO
CAB/PR 37.421



228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0, brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR;

Art. 10º - Fazem parte da **Diretoria**, os seguintes associados: Presidente: **Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; Vice-Presidente: **Siane Pereira Andreiov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; 1º Secretária: **Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; 2º Secretária: **Simone Aparecida Bianchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; 1º Tesoureira: **Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente à R. Brasília, 228, União da Vitória-PR; 2º Tesoureira: **Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; Fazem parte do **Conselho Fiscal**, os seguintes associados: **Débora Raquel Innocência**, CPF 614.979.409-15 , RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 – União da Vitória –PR, **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó**, CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 – União da Vitória – PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira, 81, União da Vitória –PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54 , RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basílio Poligaz, 44, União da Vitória – PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Ruas da Azaleias, 334, União da Vitória – PR; **Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza** CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente à R. Rigoletto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osorio D'Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente à R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente à R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimita**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237452-7/PR, brasileira, solteira , técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-60, RG 13.366684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcio Belena, 444 – União da Vitória- PR; Fazem parte do **Conselho Consultivo**, os seguintes membros: **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor publico, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cleber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília, 228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0. Brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR;

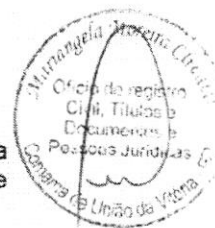
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - São órgãos da Associação

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Consultivo

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
CARPR 37.421



Art. 12º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, e para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, na data aprazada pela Diretoria no instrumento de convocação;

II – Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do artigo 5º, alínea “4”.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral:

- a) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados
- b) aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no artigo 32;
- c) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- d) eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- e) deliberar sobre a dissolução da Associação;
- f) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- g) autorizar a alienação de imóveis;
- h) aprovar convênios;
- i) fixar o valor e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;
- j) aprovar a admissão de associados beneméritos e honorários no presente Estatuto;
- k) deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto;
- l) aprovar as contas apresentadas;
- m) Decidir sobre a exclusão de associado

Art. 14º – As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 32 do mesmo.

Parágrafo único. Não poderá votar o associado quanto à matéria for de seu interesse particular.

Art. 15º – A convocação da Assembléia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação ou por meio de e-mail eletrônico, de correspondência escrita enviada via carta simples, quando a associação não dispuser de acesso a meios eletrônicos, com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.


Parágrafo único. Para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida a dois dias.

Art. 16º – A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembléia Geral será presidida por seu Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo Plenário.

Parágrafo 3º - Casa associado terá direito a um voto.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA


ERALDO ANTONIO DE CASTRO
CAMP 37.421

Art. 17º – A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da Associação e é integrada pelos associados fundadores e associados contribuintes, eleita para um ano, permitida uma reeleição e para os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;

Art. 18º – Os candidatos a Diretoria deverão ser associados fundadores e ou associados contribuintes.

Art. 19º – A Diretoria reunir-se-á nos sete dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

Parágrafo único. Extraordinariamente a Diretoria se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.

Art. 20º – Compete à Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu Regimento Interno e outros Regulamentos necessários.

Parágrafo único: Compete à Diretoria decidir sobre a exclusão de associados, bem como analisar recurso de associado excluído da Associação, decidindo pela procedência ou não do referido recurso, conforme § 3º do artigo 4º do presente estatuto.

Art. 21º – Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;
- d) apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) coordenar as atividades da Associação
- g) delegar competências.

Art. 22º – Compete ao Vice-Presidente colaborar com Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.


Art. 23º – Compete ao 1º. Secretário:

- a) superintender todos os serviços de secretaria;
- b) secretariar todas as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) fiscalizar e organizar a freqüência dos empregados da Associação.

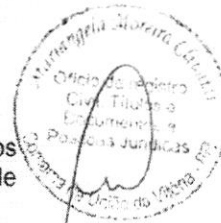
Art. 24º – Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- c) manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 25º – Compete ao 1º Tesoureiro:


ERALDO ANTONIO DE CASTRO
OAB/PR 37.421





- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que representem títulos de aquisição e propriedade dos bens da associação;
- b) assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;
- c) dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria;
- d) efetuar pagamentos, os quais deverão ser feitos em cheques nominativos, sempre que possível;
- e) manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) fazer depósito nos Bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- g) apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- h) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) desempenhar outras tarefas que lhe sejam designadas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 26º – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) assessorar o 1º Tesoureiro em seus trabalhos.

SEÇÃO III DOS CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO

Art. 27º – O Conselho Fiscal será integrado por no mínimo dois membros e no máximo cinco membros, pertencentes ou não ao quadro social e eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembléia Geral seu parecer sobre a mesma.

Parágrafo 2º. No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho Consultivo e Fiscal, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho Consultivo que se realizar.

Art. 28º - O Conselho Consultivo será integrado por no mínimo dois membros e no máximo cinco, pertencentes ou não ao quadro social, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho Consultivo assessorar e orientar a Diretoria, sempre que esta solicitar.

Parágrafo 2º. O Conselho Consultivo se reunirá com a Diretoria, quando por esta convocada.

Art. 29º – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 30º – O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos associados ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a associação venha a adquirir.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
OAB/PR 37.421

Parágrafo único. O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

Art. 31º – Em caso de dissolução da associação ou seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Paraná, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC.

Art. 32º – O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembléia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

Parágrafo 1º. Caso não estejam presentes a maioria absoluta dos associados, será feita uma segunda convocação, onde, neste caso, a instalação só ocorrerá com a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados da entidade.

Parágrafo 2º. Não havendo mesmo assim a quantidade de associados prevista no item anterior será feita uma nova convocação até que este quórum de 1/3 dos associados seja atingido.

Parágrafo 3º. Uma vez instalada a Assembléia, o presente Estatuto somente será alterado, mediante a aprovação de 2/3 dos Associados presentes na Assembléia.

Art. 33º – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 34º – O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

Art. 35º – A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexecuibilidade, sempre por decisão de 2/3 seus associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

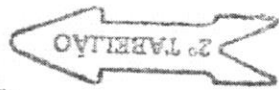
UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de dezembro de 2019.

Elenice Aparecida Faria de Souza

Elenice Aparecida Faria de Souza
Presidente da Associação

Eraldo Antonio de Castro
OAB/PR 37.421
Advogado

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
OAB/PR 37.421



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
Fone/Fax: (41) 327-3183 - E-mail: segundaviuva@hotmail.com

PROTÓCOLO Nº 0045890 **REGISTRO Nº 0003545**
AVERS. 01 **LIVRO A-067** **FLS. 189/193**
União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2020

Cristine Vledyka Maia
Cristine Vledyka Maia - Escrevente

SELO Nº mLjJ3.y2FFL.lv4sJ, Controle: 4sHf.C5nKV
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Mariângela Mc reza Civatti
Civ. Adv.
registro
de Títulos e
Documentos e
Pessoas Jurídicas
União da Vitória

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná, CEP: 84.600-270 - Fone/Fax:
(41) 327-3183 - E-mail: segundaviuva@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ELENICE APARECIDA FARIA DE SOUZA

Em test. da verdade
União da Vitória, PR
07/02/2020
Pollyanna Schneider Vieira

Selo Digital Nº zCktG.ea...CoRTt - a9Lhz.3PVby
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Vice-presidente

Esmeralda Geraldina da Silva

3º TABELIONATO DE NOTAS



1ª secretária

Ketlin Pleczak
Ketlin Cauana Zanella Pleczak

3º TABELIONATO DE NOTAS

2ª secretária

Leticia Ap' Pimentel
Letícia Aparecida Pimentel

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praca Alvir Riesenber, 51 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84.600-150
Tel.: (42) 3522-2299 - notas@3tabelionato.uv.com.br

RECONHECIMENTO 081210
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3)SIANE PEREIRA ANDREIOV. (4)LETICIA APARECIDA PIMENTEL
Eu Diuliane Jung Azeredo em test. da verdade.



DIULIANE JUNG AZEREDO - Ecrevente
União da Vitória - PR, 16 de julho de 2026. Emolumentos: R\$ 12,02(43,48); FUNDEP: R\$ 0,60 + Funrejus 26: R\$ 3,00 + ISS (3%): R\$ 0,36 + Selo: R\$ 2,00 -- Total: R\$17,98. SELO DIGITAL Nº SFTN1JG3YVb.FG4M6.KAFJX.1363q - Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

1ª tesoureira

Marta Graziela Rosa

2ª tesoureira

Lucas Daniel Dornier Buzzi

* Maria q' D Silva

* Wendy Victoria Pereira Anheiro

* MARLOS MACEDO PASSOS

~~Assinado~~

Chaiane Kiel Pereira

Marijary Franca

Romário Comarço

Madre Gene D'30

Marcia Etropis

Geraldo Antonio de Leste

Ana Paula Such

Lia Mara Valer Frutuoso

Melissa Derivante Lucas Marinho

+ ~~Assinado~~

Paula Joelma Dolimay

Bianca de Paula Bueno

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praca Alvir Riesenber, 51 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84.600-150
Tel.: (42) 3522-2299 - notas@3tabelionato.uv.com.br

RECONHECIMENTO 081361
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2)ESMERALDA GERALDINA DA SILVA
Eu Diuliane Jung Azeredo em test. da verdade.



DIULIANE JUNG AZEREDO - Ecrevente
União da Vitória - PR, 16 de julho de 2026. Emolumentos: R\$ 6,01(21,73); FUNDEP: R\$ 0,30 + Funrejus 26: R\$ 1,60 + ISS (3%): R\$ 0,18 + Selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$8,99. SELO DIGITAL Nº SFTN1JG3YVb.FG4M6.CA9JX.1363q - Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	E-MAIL
SIANE PEREIRA ANDREIOV	PRESIDENTE	05362054937	RUA DOUTOR IVALDO THOMAZI 1721, BENTO MUNHOZ	sianeandreiov@outlook.com
SIMONE APARECIDA BIANCHINI DE CASTRO	VICE PRESIDNTE	816.740.079-49	RUA ZACARIAS GÓES VASCONCELOS 103, NAVEGANTES.	sibianchini@yahoo.com.br
LETÍCIA APARECIDA PIMENTEL	1ª TESOUREIRA	082.181.639-05	RUA EGON FREDERICO BIEBERBACH 170, MONTE CASTELO	leticiapimentel1992@gmail.com
MARTA GRAZIELA ROSA	2ª TESOUREIRA	041.527.309-94	RUA HERMINIO FURLAN 66, LOTEAMENTO FURLAN	martagraziela1@gmail.com
ESMERALDA GERALDINA SILVA	1ª SECRETÁRIA	384.380.048-06	RUA EXPEDICIONÁRIO IVO STROZZI 797, SÃO SEBASTIÃO,	mateusmariasilva@gmail.com
KETLIN CAUANA ZANELLA PLEczAK	2ª SECRETÁRIA	053.867.159-92	CAMARISTA JOÃO CLAUSEN 96, SÃO FRANCISCO , PORTO UNIAO-SC	sembarreirasa@gmail.com
MARIA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	CONSELHEIRA	332.998.428-70	RUA JOÃO RICARDO KIRKE 28, SALETE	sianeandreiov@outlook.com
MARCIA TEREZINHA ZELASKI FRANCEIS	CONSELHEIRA	925.551.959-04	RUA DOS BEIJA-FLORES 145, MUZZOLON	marciafranceis5@gmail.com
PAULA JOELMA DOLENNY	CONSELHEIRA	881.919.159-87	RUA ANTONIO GOMES 198, SALETE	sianeandreiov@outlook.com
MARJORY CAROLINE CRUZ FRANÇA	CONSELHEIRA	101.837.209-11	RUA DOS FÊNIX 18, SÃO BERNARDO	marjocaroline@yahoo.com.br
ANA PAULA SUCH	CONSELHEIRA	883.414.969-68	RUA SALGADO FILHO 584, CENTRO	teacherfashion@hotmail.com
BIANCA DE PAULA BUENO	CONSELHEIRA	056.435.069-98	RUA LUIZ WOLSKI 1246, SÃO BRAS	byankabuenoo@gmail.com
CHAIANE THIEL PEREIRA	CONSELHEIRA	009.759.859-30	RUA DOS FÊNIX 18, MUZOLON,	pereirachaiane37@gmail.com
WENDY VITÓRIA PEREIRA ANDREIOV	CONSELHEIRA	068.990.029-57	RUA DOUTOR IVALDO THOMAZI 1721	sianeandreiov@outlook.com
MELISSA WEIWANKO LUCAS MARINHO	CONSELHEIRA	004.740.409-41	AVENIDA JOÃO PESSOA 1020, CENTRO	meliwlguto@gmail.com
LEANDRA DE JESUS ARAUJO	CONSELHEIRA	033.516.659-89	RUA FREI POLICARPO 1240, CENTRO	leandramiguellaraujo@gmail.com
ELAINE ITAMARA PAULEK	CONSELHEIRA	041.808.969-82	RUA BRASÍLIA 328, SAGRADA	gabrielathamara0816@gmail.com

LIA MARA VALÕES FRUTUOSO	CONSELHEIRA	107.025.749-45	AVENIDA MANOEL RIBAS 1186, CENTRO	liavaloesfrutuoso@gmail.com
SANDRA TEIXEIRA CAMARGO	CONSELHEIRA	043.282.769-21	RUA HERMÍNIO MILLIS 1591, SÃO BRAS.	sandrat2608@gmail.com
ERALDO ANTONIO DE CASTRO	CONSELHEIRO	919.302.359-68	RUA ZACARIAS GÓES VASCONCELOS 103, CENTRO	sibianchini@yahoo.com.br
MARCOS MACEDO PASSOS	CONSELHEIRO	425.251.848-23	RUA EXPEDICIONÁRIO IVO STROZZI 797, SÃO SEBASTIÃO	kinhomacedo@hotmail.com
LUCAS DANIEL DERPHO BUSSI	CONSELHEIRO	124.099.059-60	RUA DOUTOR JOÃO AUGUSTO BARBOSA 03, SÃO BRAS	lderphobussi@gmail.com
CLAUDIO GOMES BAZO	CONSELHEIRO	003.935.249-81	RUA HERMÍNIO MILLIS 1591, SÃO BRAS.	cgomesbazo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
SIANE PEREIRA ANDREIOV

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
053.620.549-37

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
15/04/1986

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Validade / Expiry
24/07/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
MATR ANA PEREIRA ANDREIOV

OSNI ANDREIOV

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Emissão / Issue
24/07/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinícius De Costa Michelato
Diretor

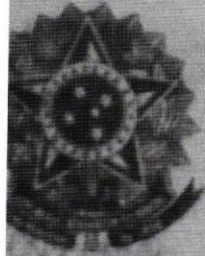
2002502442

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name

LETÍCIA APARECIDA PIMENTEL

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

082.181.639-05

Sexo

F

Data de Nascimento / Date of Birth

18/02/1992

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

UNIAO DA VITORIA/PR

Validade / Expiry

22/03/2034



Letícia Aparecida Pimentel

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tesoureira

Filiação / Filiation

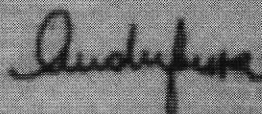
**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PIMENTEL
FLORISVALDO PIMENTEL**

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
PORTO UNIAO

Emissão / Issue
22/03/2024

0000001023



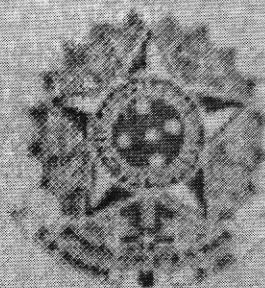
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
**Andressa Boer Fronza
Perita-Geral**

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1980

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

082.181.639-05

Nome

LETICIA APARECIDA PIMENTEL

Nascimento

18/02/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO 001/2026

A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.564.180/0001-81 com sede na Rua Demétrio Sokolewski, nº 121, sala 05, anexo à rodoviária, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que, no momento, não dispõe de comprovante de endereço atualizado.

Tal situação ocorre em razão de o termo de comodato do imóvel onde a instituição está instalada encontrar-se em fase final de regularização junto à Secretaria de Assistência, sob responsabilidade da Sra. Magali Carneiro.

Informamos que estamos aguardando a finalização e entrega do referido documento para que seja possível realizar a atualização cadastral junto à Receita Federal e demais órgãos competentes.

Ressaltamos que o endereço acima mencionado permanece sendo utilizado pela instituição até a regularização definitiva da documentação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: 07 de abril de 2026.



Siane Pereira Andreiov

Cargo: presidente

CPF: 053.620.549-37

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 410 0035

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Monofasico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	05/03/2026	06/04/2026	32	05/05/2026

Nome: OSNI ANDREIOV

UNIDADE CONSUMIDORA

22897496

Endereço: R Ivaldo Thomazi, 1721 - Bento Munhoz da Rocha
CEP: 84607-670
Cidade: União da Vitória - Estado: PR
CPF: ***.***.49-34

▲ CÓDIGO DESTA AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 225371050 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/04/2026

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4126 0404 3688 9800 0106 6600 3225 3710 5010 2934 6068
Protocolo de Autorização: 1412600017209262 - 05/04/2026 às 01:52:41America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2026	23/04/2026	R\$134,69

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	KCMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	136	0,366176	49,80	2,84	9,46	0,275750	KCMS	115,98	19%	22,04
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	136	0,486765	66,20	3,75	12,58	0,366670	COFINS	93,95	5,7681%	5,42
CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		18,190000	18,19				RS	93,95	1,2525%	1,18
PASTORAL CRIANCA-08000410084	UN		0,500000	0,50							
TOTAL				134,69	6,60	22,04					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
ABR26	136
MAR26	127
FEV26	136
JAN26	154
DEZ25	153
NOV25	173
OUT25	156
SET25	150
AGO25	159
JUL25	131
JUN25	126
MAI25	134
ABR25	130

Medidor	Grandezas	Período	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cost. Medição	Consumo kWh
0041116159	CONSUMO kWh	TP	7312	7448	1	136

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 05/04/2026

652F.60DB.9FEB.57DE.0214.489A.D9D5.5DB1

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tariff: Verde:06/03-06/04

 BANCO BRADESCO SA | 237-2

Local de Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO	Data do documento: 08/04/2026	Carteira: 09	Espécie: R\$	DATA VENCIMENTO 23/04/2026
NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06				Agência / Código Beneficiário 0049-3/0221265-P
Nosso Número 09/00023691975-P	Nº Documento FAT-01-20263872934606.15	UNIDADE CONSUMIDORA 22897496		VALOR DO DOCUMENTO R\$134,69
Pagador: OSNI ANDREIOV Endereço: R IVALDO THOMAZI, 1721 - - BENTO MUNHOZ DA ROCHA UNIAO DA VITORIA - PR - CEP 84607-670 Sacador / Avalista: OSNI ANDREIOV		CPF/CNPJ: ***.***.49-34 CPF/CNPJ: ***.***.49-34		VALOR COBRADO R\$134,69

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4875, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 1/2020 de autoria do Vereador **DIEGO DOS SANTOS**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e filantrópica, fundada em 12 de fevereiro de 2020, que tem como finalidades atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Praça Visconde de Nacar, s/n, centro, inscrita sob o CNPJ de nº. 36.564.180/0001-81, com Estatuto registrado sob o nº. 3545, no Livro A-067, fls. 189/193, em 07 de fevereiro de 2020, no Registro de Pessoa Jurídica e Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal



LEI Nº 4078, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS -
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APOIO A
PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DA
OUTRAS PREDICÇÕES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná,
aprova o PROJETO DE LEI Nº 1/2020 de autoria do Vereador DIEGO DOS
SANTOS, e eu HILTON SANTINI ROVEDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO
AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APOIO A PESSOA
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, pessoa
paralela de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e humanitária, fundada em
12 de fevereiro de 2020, que tem como finalidades atividades de atendimento de crianças de
diversas realidades.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no "caput" desta lei
localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sob o Fone/WhatsApp de
Nelson, s/n, centro, inscrita sob o CNPJ nº 36.504.960/0001-01, com Registro Regular
sob o nº 1043, no Livro A-067, fls. 1087823, em 07 de fevereiro de 2020, no Registro de
Pessoa Jurídica e Cíveis do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade poderá a
gozar de todas as direções permissivas em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de junho de 2020.

HILTON SANTINI ROVEDA
Prefeito Municipal

Associação Autismo Sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa
Com Transtorno Do Espectro Autista de União da Vitória - PR
CNPJ: 36.564.180/0001-81

União da Vitória, Paraná- Pr.

E-mail: Sembarreirasa@gmail.com

Instagram: sembarreiras _autismo

Telefone: (42) 9 8837 3619



ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2025

JANEIRO:

Reuniões com famílias;
Cadastros e triagens de pacientes;
Formalização de parcerias.

FEVEREIRO:

Reunião de alinhamento com a equipe da prefeitura, Dr. Eraldo Castro, diretoria e prefeito Dr Ary Carneiro Junior;
Atendimentos na sala;
Orientações familiares;
Reunião na Semed;
Alinhamento com profissionais;
Reunião de diretoria.

MARÇO:

Participação no lançamento do projeto Rede Incluir -UNESPAR.
Reunião com representantes do Legislativo.
Reunião com o neurologista Emerson Canelo (parceria com a instituição).
Reunião com empresas parceiras.
Reuniões dos conselhos municipais.

Visita ao prefeito de Porto União, diretoria.

Reunião com a secretaria de saúde.

ABRIL:

Caminhada alusiva ao dia 2 de abril.

Participação em evento alusivo na ALEP– Deputada Flávia Franscischinni.

Palestra no Colégio Antônio Gonzaga.

Colégio Estadual Túlio de França.

Evento com a secretaria de acessibilidade do município.

Conversa com a colaboradora Gabi Bakri.

Visita da associação de General Carneiro.

Visita a clínica Aproaut Ponta Grossa.

Entrevista na Rádio Massa Fm.

Entrevista na Rádio Verde VALE FM.

Palestra no IFPR.

Reunião dos conselhos.

Páscoa solidária.

MAIO:

Caminhada Maio Amarelo.

Moção Honrosa na ALEP – indicação deputado Alisson Weinschedt

Participação na ALVI – posse do Dr Carlos Matioli.

Encontro com lideranças do governo.

Evento do 2º ano da rádio massa fm.

Palestra na Unespar.

Mesa de mestrandas da Unespar.

Reunião dos conselhos.

Parcerias com profissionais.

JUNHO:

Encipes evento de palestras da Unespar.

Visita e reunião na Vara da Família.

Caminhada do meio dia contra o feminicídio.

Roda de conversa em Porto Vitória.

Palestra Autismo em Diálogo- prefeitura de Porto União.

Encontro de pais.

Reunião dos conselhos.

JULHO:

Reunião com o deputado Tadeu Veneri e equipe da prefeitura.

Reunião na cidade de Bituruna (orientação a família de autista no Colégio Irmã Clara, via solicitação do Ministério Público de União da Vitória).

Reunião com profissionais.

Participação e encerramento do projeto social incubadora social- IFPR acompanhado por um período de 6 meses.

Visita na sala do bispo municipal.

Reunião com equipe da prefeitura.

Formalização do termo de convênio.

Reuniões de conselhos.

Reuniões na Semed.

AGOSTO:

Reunião com o deputado Zeca Dirceu.

Moção de aplausos na câmara.

Visita e conversa de alinhamento com o assessor do deputado Padovani.

Bazar institucional.

Mudança de sala (organização).

Reunião dos conselhos.

SETEMBRO:

Participação de evento na cidade de General Carneiro

Reunião e acompanhamento na Vara da Família.

Reunião com a promotoria.

Reunião de diretoria.

Reunião dos conselhos.

Bingo beneficente.

OUTUBRO:

Moção de aplausos dedica ao Dr. Carlos Matioli.

Reunião de alinhamento com a equipe Equoneuro, prefeitura e diretoria.

Dia das crianças.

Palestra no IFPR.

Inauguração da nova sede.

Reunião dos conselhos.

NOVEMBRO:

Reunião da rede de proteção

Reunião da primeira infância

Palestra no colégio Estadual Balduino Cardoso.

Visita o MP

Reunião dos conselhos.

Encontro com líderes do governo.

Projeto CUIDANDO DE QUEM CUIDA PARA MÃES.

Evento da rádio massa.

Palestra na cidade de Cruz Machado.

DEZEMBRO;

Encerramento das atividades.

Natal solidário.

Reunião dos conselhos.

Assinatura do convênio CMDCA.

Rifa de Natal.

Reunião de diretoria.

União da Vitória, 07 de abril de 2026.



Siane Pereira Andreiov

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE UNIÃO DA VITÓRIA**

Estado do Paraná

CNPJ: 19.162.827/0001-20

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Paraná, 50 – Centro – União da Vitória (PR)

Contato: (42) 3521-1201 – E-mail: sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

Certificado

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS com CNPJ 36.564.180/0001-81 , encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – Estado do Paraná, conforme Livro de Registros de Entidades deste Conselho sob nº 050.

O presente Certificado tem validade de 1 (um) ano.

União da Vitória, 07 de abril de 2026.

Vera L. Maximiliano Falk
Presidente CMDCA UVA-PR

**ANEXO II DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE
IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), que a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS** inscrita no CNPJ sob o nº **36.564.180/0001-81** e seus dirigentes **NÃO INCORREM** em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Nesse sentido, a citada entidade declara que:

- ✦ Está regularmente constituída e, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- ✦ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- ✦ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal de União da Vitória, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- ✦ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;
- ✦ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- ✦ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- ✦ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos em lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória 06 de abril de 2026

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials 'SPA'.

Siane Pereira Andreiov
Presidente

DECLARAÇÃO 001/2026

A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.564.180/0001-81 com sede na Rua Demétrio Sokolewski, nº 121, sala 05, anexo à rodoviária, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que, o carro da instituição fica guardado em garagem fechada e segura localizada na Rua: João Ricardo Kirk nº 28, bairro nossa Senhora da Salette, mantida com recursos particulares. Segue em anexo foto do local e comprovante de pagamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: 07 de abril de 2026.



Siane Pereira Andreiov

Cargo: presidente

CPF: 053.620.549-37



Você

Hoje às 23:18

-
-
-
-
-
-
-
-
-

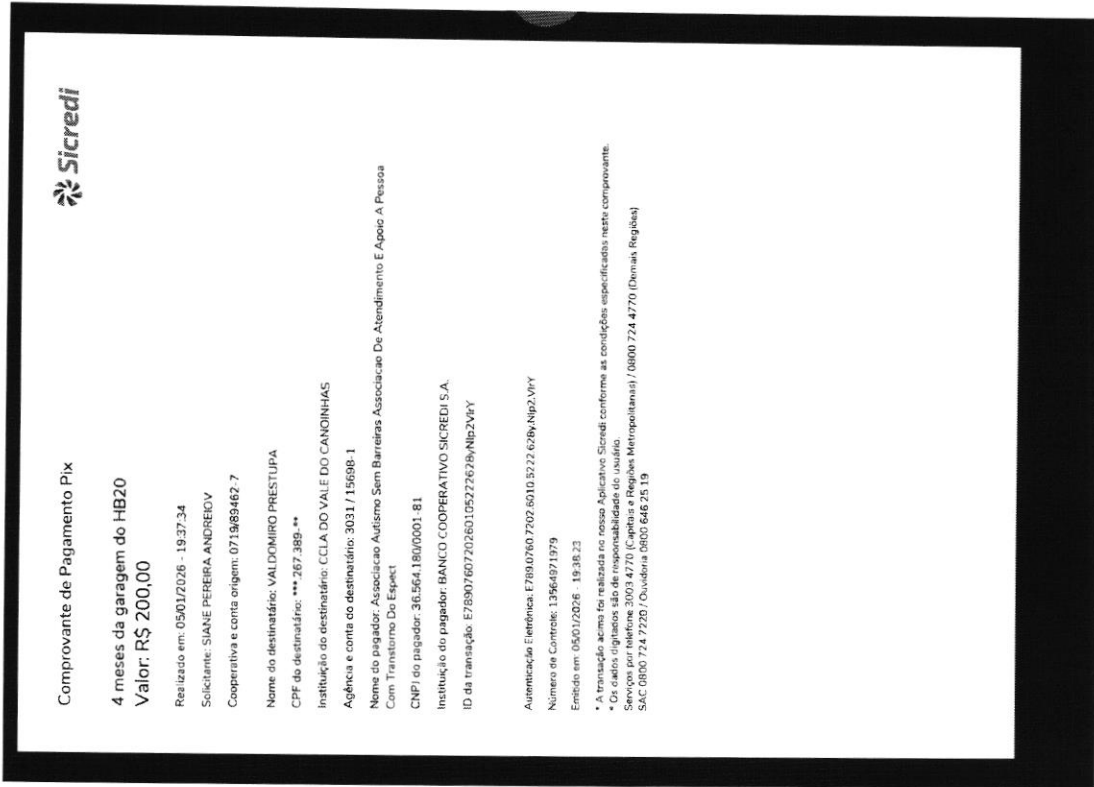




Você

Hoje às 23:22

(9) WhatsApp

Sicredi

Comprovante de Pagamento Fixo

4 meses da garagem do HB20
Valor: R\$ 200,00

Realização em: 05/01/2026 - 19:37:34
 Solicitante: SIANE PEREIRA ANDREI V
 Cooperativa e conta origem: 071989462-7

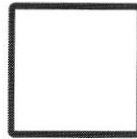
Nome do destinatário: VALDOMIRO PRESTUFA
 CPF do destinatário: **267.389-**

Instituição do destinatário: CCLA DO VALE DO CANNINHAS
 Agência e conta do destinatário: 3031 / 15698-1

Nome do pagador: Associação Autismo Sem Barreiras Associação De Atendimento E Apoio A Pessoa Com Transtorno Do Espectro
 CNPJ do pagador: 36.564.180/0001-81
 Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
 ID da transação: E7890760720260105222678/NbZMY

Autenticação Eletrônica: E7890760720260105222678/NbZMY
 Número de Controle: 13964871979
 Emitido em: 05/01/2026 - 19:38:23

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
 * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
 Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19





Você

04/04/2026 às 00:29

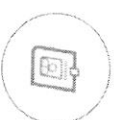


00:11

57%



Meu Perfil



Olá, Siane!

CNPJ
36564180/0001-81
Banco
748
Cooperativa/Conta
0719/89462-7

Compartilhar dados da conta



Meu sistema



Ajustes



Privacidade de dados





Você

04/04/2026 às 00:28

-
-
-
-
-
-
-
-
-



Mês atual

Produto - SICREDINVEST
Período - 01/04/2026 a 30/04/2026
Indexador - CDI
Tributação - Incide IRRF e IOF

Movimentação

Data	Histórico	Valor R\$
31/03/2026	Saldo Anterior	47.812,48
02/04/2026	Resgates	1.000,00
02/04/2026	Rendimentos	296,96
02/04/2026	Encargos de IRRF	44,54
04/04/2026	Saldo Atual	47.064,90

Posição para saque em 04/04/2026

Saldo atual	47.064,90
Rendimentos provisionados	5.677,20
Saldo bruto	52.942,10
Provisão IRRF	1.107,82
Provisão IOF	0,00
Saldo bloqueado	0,00
Líquido para Saque	51.834,18



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.564.180/0001-81 com sede na Rua Demétrio Sokolewski, nº 121, sala 05, anexo à rodoviária, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que, concordamos e estamos cientes dos termos estabelecidos pelo edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: 07 de abril de 2026.



Siane Pereira Andreiov

Cargo: presidente

CPF: 053.620.549-37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO V
CHECKLIST DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 OSC PROPONENTE:
ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS CNPJ: 36.569.180/0001-81.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS	SIM (Apresentou)	NÃO (Ausente/ Inválido)
01	Plano de Trabalho (Anexo VII) devidamente preenchido, assinado pelo representante legal e contendo a justificativa da necessidade do veículo.	X	()
02	Documentação Jurídica: Cópia do Estatuto Social registrado e Ata de Eleição da atual diretoria.	X	()
03	Regularidade Fiscal: Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas na data de abertura.	X	()
04	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo II) devidamente assinada.	X	()
05	Documentos de Pontuação: Documentos que comprovam o tempo de existência, capacidade financeira, etc. (conforme tabela do edital).	X	()
06	REQUISITO ESPECÍFICO: Comprovação/Declaração de local seguro para guarda do veículo (Garagem).	X	()
07	REQUISITO ESPECÍFICO: Indicação de Motorista Habilitado (Cópia da CNH compatível).	X	()

PARECER DA COMISSÃO

HABILITADA / APROVADA A entidade apresentou toda a documentação obrigatória e atingiu a pontuação mínima exigida. Nota Final Obtida: 70 pontos.

INABILITADA / DESCLASSIFICADA A entidade não atendeu aos requisitos do Edital pelos seguintes motivos:

União da Vitória/PR, 14 de Abril de 2026.


ASSINATURA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

NOME OSC: *ASSOCIAÇÃO ATIVO SEM BARREIRAS*
CNPJ: *36.564.100/0001-81*

A) Tempo de Existência (Cadastro CNPJ):

Tempo de existência	Pontuação	Pontuação da OSC
01 a 03 anos	03 pontos	
04 a 08 anos	06 pontos	<i>06 pontos</i>
09 anos a cima	10 pontos	

B) Abrangência do Atendimento (atendidas/inscritas):

Pessoas	Pontuação	Pontuação da OSC
Até 50 pessoas	03 pontos	
De 51 a 100 pessoas	06 pontos	
Acima de 101 pessoas	10 pontos	<i>10 pontos</i>

C) Frequência de Utilização do Veículo:

Frequência	Pontuação	Pontuação da OSC
Uso esporádico (1 a 2 vezes por semana)	05 pontos	
Uso regular (3 a 4 vezes por semana)	10 pontos	
Uso diário/intensivo (5 ou mais dias por semana)	15 pontos	<i>15 pontos</i>

D) Capacidade de Guarda e Segurança:

Condição	Pontuação	Pontuação da OSC
Veículo pernoitará em via pública (rua) ou local sem segurança	05 pontos	
Veículo pernoitará em estacionamento/pátio fechado (com portão/cadeado), porém descoberto	10 pontos	
Veículo pernoitará em garagem coberta e fechada (protegido de sol/chuva e furto)	15 pontos	<i>15 pontos</i>

E) Equipe e Capacidade Operacional:

Profissionais/Estrutura	Pontuação	Pontuação da OSC
Ações realizadas apenas por voluntários rotativos, sem motorista fixo	05 pontos	
Possui motorista voluntário fixo designado para o veículo	10 pontos	
Possui motorista contratado (CLT) ou equipe profissional permanente para gestão da frota	20 pontos	<i>20 pontos</i>

F) Sustentabilidade e Capacidade de Custeio:

Crítérios	Pontuação	Pontuação da OSC
A OSC autodeclarou possuir condições, mas dependerá exclusivamente de campanhas de arrecadação futuras, eventuais e incertas para manter	10 pontos	<i>10 pontos</i>

Luciana Selva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

o veículo rodando		
A OSC demonstrou possuir um histórico de arrecadação constante (ex: quadro de sócios contribuintes, eventos regulares consolidados) ou parcerias comunitárias que auxiliam no custeio parcial das suas atividades	20 pontos	
A OSC demonstrou possuir fonte de recurso recorrente, sólida e garantida (ex: convênios vigentes com outros entes, termos de patrocínio, ou comprovação de fluxo de caixa/fundo de reserva em extrato simples) que assegura integralmente o custeio do veículo	30 pontos	

Total de Pontos da OSC	76 pontos
-------------------------------	------------------


Assinatura Membro Comissão de Avaliação